



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de março de
2. mil novecentos e oitenta e oito (3.3.1988), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente, Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor José Baptista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Amaro José de Araújo; Juristas: Doutor Edmir da Fogaça Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a
10. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Câmara, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador-Presidente leu os seguintes expedientes: TELEX-CIRCULAR 24, de 2
15. do corrente, subscrito pelo Ministro Oscar Correa, Presidente do TSE comunicando a criação da 19a zona em Rondônia. -
17. DESPACHO: "Ciente.Comunique-se." TELEX de 25 de fevereiro, -
18. da direção do PSB comunicando que a Comissão Diretora Nacional Provisória do PSB decidiu fixar, alterando decisão anterior, para o dia 22.3.88 a realização da Convenção Regional do PSB em Pernambuco. DESPACHO: "Ciente.Providencie-se."
22. Ainda com a palavra S.Exa. o Presidente relatando os 3 feitos administrativos, todos da classe I, adiante descritos: -
24. PROCESSO 4692/87, procedente da 7a zona. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária, GLADYS LANG CAVAS, para prestar serviço como auxiliar de cartório, naquela zona. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido. PROCESSO 4778/
28. 88, procedente da 112a zona, TORITAMA. O Juiz Eleitoral indicando a escrivã substituta, SEVERINA IRIS BORBA para responder pela escrivania eleitoral em virtude das férias da titular, ÁUREA DE MOURA JESUS. DECISÃO: Unanimemente, aceita a indicação, homologando-se os atos eleitorais praticados pela substituta. PROCESSO 4780/88, procedente da 85a zona, I-
34. GARASSU. O Juiz Eleitoral indicando DOUGLAS JOSÉ RABELO DE SANTANA para responder pela escrivania eleitoral em virtude do afastamento do Escrivão titular, HÉLIO GUIDO CASTRO SANTOIANI, por motivo de licença. DECISÃO: Unanimemente, foi aceita a indicação, homologando-se os atos eleitorais anteriormente praticados pelo substituto. Com a palavra o Juiz,
40. Dr. Edmir Domingues, relatando o feito adiante descrito, da classe XVII: PROCESSO 545/88. IVAN MAURÍCIO MONTEIRO DOS
42. SANTOS, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PSB, requerendo autorização para transmissão, por rádio e
44. TV, de uma sessão pública para divulgação do seu programa, -
45. no dia 9.5.88. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido. Com

celiam lucena

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. a palavra o Juiz, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, comuni-
47. cando haver estado, por determinação desta Egrégio Corte, nas
48. 75a. e 80a Zonas Eleitorais, respectivamente, Salgueiro e Bo-
49. docô, a fim de cumprir diligências ordenadas nos PROCESSOS 50
50. e 54/87, devendo oportunamente apresentar relatório. Nada mais
51. havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar
52. eu, *Emílio de Barros* Diretor-Geral da Secretaria,
53. ria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Francisco Rodrigues dos Santos
Emílio de Barros

Emílio de Barros
Emílio de Barros

Emílio de Barros